

# Lei de Emergência Cultural

## ALDIR BLANC

### Na Cidade de Rurópolis – Pa.

---

---

#### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rurópolis - Pa, 15 de março de 2021

Ilmº Srº

**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**

Secretário Municipal De Educação

Assunto: Prestação de Contas

O (a) Proponente DANIELE VERAS DOS SANTOS - MEI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.468.407/0001-09, vem encaminhar a Prestação de Contas e os documentos que a compõem, referentes ao projeto/território/espaço cultural BASS BOATE, habilitado a receber o Auxílio Cultural da Lei Aldir Blanc na Cidade de Rurópolis, pelo Contrato firmado Nº2020.002.04-CP/SEMECD indicando a aplicação dos recursos recebidos, no valor de R\$ 12.857,14 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos), conforme relatório em anexo.

*Daniele Veras dos Santos*

DANIELE VERAS DOS SANTOS - MEI

CNPJ Nº 30.468.407/0001-09

PROTOCOLO	DATA
Nº PROCESSO	15/03/2021
SETOR	Gabinete do Secretário
<i>Geosthyn Romysca</i>	
Assinatura por Extensão	



RECIBO Nº DOC. 105457

VALOR R\$ 130,00

Recebi(emos) de DANIELE VERAS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 615.672.513-07, a importância de cento e trinta reais - Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 01/09/2020 a 01/10/2020.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

**PAGO**  
Em: 29/09/20  
*(Handwritten signature)*

29 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI - 19.490.981/0001-20 - 93991146444 -

1ª Via Cliente

VALOR R\$ 130,00

Recebi(emos) de DANIELE VERAS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 615.672.513-07, a importância de cento e trinta reais - Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 01/08/2020 a 31/08/2020.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

**PAGO**  
Em: 26/08/20

26 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI - 19.490.981/0001-20 - 93991146444 -

1ª Via Cliente

RECIBO N° DOC. 105458

**VALOR R\$ 130,00**

Recebi(emos) de DANIELE VERAS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 615.672.513-07, a importância de cento e trinta reais - Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 01/10/2020 a 31/10/2020.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

04 de Novembro de 2020

**PAGO**  
Em: 04/11/20  


\_\_\_\_\_  
A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI - 19.490.981/0001-20 - 93991146444 -

1ª Via Cliente

Nº

RECEBÓ

Valor

1050.00

Recebi (emos) de

Daniela Alves dos Santos

Endereço

A importância de

Um Mil e cinquenta Reais

Referente

pagamento de uma central  
de ar de 2º andar.

Para valer, a nota deve ser assinada

em presente.

Renópolis

15 de novembro


de 2020

Exibente

Jaquie de Sousa Franca CPF/MS 00169163388

Endereço

Assinatura



Nº

RECEBÓ

# 1.700,50#

Recebi (em nome de) Danielle Veias dos Santos

Endereço Aeroporto, Rua Parai, nº 0

A importância de Um mil e setecentos reais e cinquenta centavos

Referente 9 baldes de tinta de 18L, 4 baldes de tinta de 3,5L, 4 baldes de tinta de 2,0L, 60 bisnague etc

Para maior certeza firmo antes  presente

Jurupolis 22 de Setembro de 2020

Emitente Casa das tintas CP/RG 59860986002-44

Endereço Bela Vista, Avenida Ipiranga

Assinatura Odinor do Silva



#830,00 #

Recebi (em) de Daniela Neves dos Santos

Endereço \_\_\_\_\_

Quantidade de Quinhentos e trinta reais →

Referente Pagamento de aluguel →

Para maior clareza firmo \_\_\_\_\_ e presente.

Pirópolis em 14 de Dezembro de 2020

Endereço Rua Zimar S. de Amoral CEP/Cidade 369.597.822-87

Endereço Comunidade





# 830,00 #

Recebi (emol) de Família Nevos dos dentes

Endereço:

A importância de oitocentos e trinta reais

Referente pagamento de aluguel

Por meio de cheque nº \_\_\_\_\_ ou presente.

Paranápolis \_\_\_\_\_ 10 de NOVEMBRO de 2020

Emitente Augusto S. de Amaral CPF/RG 369.597.822-87

Assinatura Augusto S. de Amaral

# RECIBO

Recebi(emos) de DANIELE VERAS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 615.672.517-07, a importância de setessentos reais - Referente a manutenção de Fachada no dia 17/11/2020.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os efeitos dando plena rasa e irrevogávelquitação, pelo valor recebido.

18 de Novembro de 2020

Anderson de Mota Silva

AMS COMUNICAÇÃO VISUAL - 29.790.677/0001-52

# RECIBO

Recebi(emos) de DANIELE VERAS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 615.672.517-07, a importância de um mil reais - Referente a plotagem de adesivo interno no dia 23/11/2020.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os efeitos dando plena rasa e irrevogávelquitação, pelo valor recebido.

18 de Novembro de 2020

Anderson de Mota Silva

AMS COMUNICAÇÃO VISUAL - 29.790.677/0001-52

# RECIBO

Recebi(emos) de DANIELE VERAS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 615.672.517-07, a importância de quinhentos reais - Referente a impressão de painel em adesivo no dia 17/11/2020.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os efeitos dando plena rasa e irrevogávelquitação, pelo valor recebido.

18 de Novembro de 2020

Anderson de Mota Silva

AMS COMUNICAÇÃO VISUAL - 29.790.677/0001-52

# Marden

## Refrigeração

Manutenção e Instalação






99177-0883  
 99161-1596  
 99217-6343

Data: 15/11/20     ORDEM DE SERVIÇOS     PEDIDO    Nº 053  
 Cliente: Zuati Boss  
 Endereço: Boleiros Aereoposta    Fone: 93 992088998  
 RG: \_\_\_\_\_    CPF/CNPJ: 615.672.513-07  
 Forma de Pag.: Avista    Data de Venc.: 15/11/20

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
04	Instalação de Central de AR		—
	CARRIER 60.000 BTUS		450,00
	KOMECCO 24.000 BTUS		280,00
	SPRINGER 36.000 BTUS		350,00
	SPRINGER 30.000 BTUS		300,00
04	Limpeza		—
	CARRIER 60.000 BTUS		350,00
	KOMECCO 24.000 BTUS		180,00
	SPRINGER 36.000 BTUS		350,00
	SPRINGER 30.000 BTUS		200,00

Gráfica PrintArthur (93) 99221-8865

Agradecemos a preferência

**TOTAL R\$** 2.360,00

Assinatura do cliente





Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 0,5 Belém - PA  
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80DANIELE VERAS DOS SANTOS  
R. PARA, S/N  
AEROPORTO 68165-000 RUIROPOLIS - PA  
CPF: 615.672.513-07

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000608235

Nº da Fatura 0202012000608235 | CFOP: 5258/AA

Instalação 2000245395

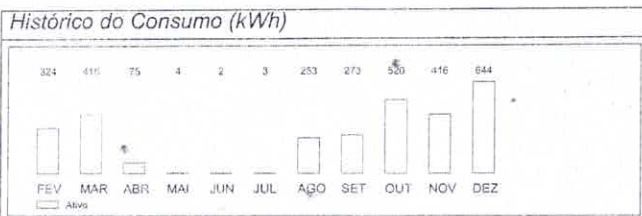
Conta do mês <b>12/2020</b>	Vencimento <b>28/12/2020</b>	Conta Contrato <b>3013758840</b>
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

<b>Dados da Instalação</b>	
Classificação: Residencial Pleno - TRIFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Paralelo de Negócio: 1000767547	Unidade de Leitura: RU05B003
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 33000021917
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	
Fator de Potência: 0,00	

<b>Datas</b>		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/12/2020	18/12/2020	08/01/2021

<b>Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos</b>				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	10/11/2020	10/12/2020	30	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	2.640	3.284	644 kWh	0,703210



<b>Informações de tributos</b>			<b>Composição do Consumo (R\$)</b>		
Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão
ICMS	644,06	25,0000%	161,02	134,39	43,71
PIS	483,04	0,5100%	3,00		
COFINS	483,04	2,8551%	13,79		
				Encargos Setoriais	Perda em Energia
				40,84	61,41
				Tributos	Outros
				177,91	246,40

<b>Período Fiscal:</b> 10/12/2020	<b>Número do Programa Social</b>
<b>Reservado ao Fisco</b>	
DF0A.35BD.F3C5.DEB6.D4D7.8A37.7148.560A	

**Informações para o cliente**

• Períodos: Band. Tarif. Verde: 11/11 - 30/11 Vermelha: 01/12 - 10/12 • Bandeira Dezembro 2020: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 5,243 a cada 100 kWh • Reservista licenciado após 30/11/15 apresente-se OM de 9 a 19/12/20 (5º ano presencial) ou acesse [www.examet.co.mil.br](http://www.examet.co.mil.br) de 1/12/20 a 31/1/21

**Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	644	0,703210	452,85
Adicional Band. Vermelha			13,40
ICMS			161,02
PIS			3,00
COFINS			13,79
<b>ITENS FINANCEIROS</b>			
Cip-llum Pub Pref Munic			73,10
Parcela (2/5)			173,31

**Total a pagar:** R\$ **890,47**

<b>Reaviso de vencimento</b>	

<b>Níveis de Tensão Fornecido</b>		<p>As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.</p> <p>As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.</p> <p>As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.</p> <p><a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a></p>
Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites( min. e máx)	
127	116 a 133	
220	201 a 231	
<p>Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.</p>		
<p>Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.</p>		
<p>Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.</p>		
<p>As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.</p>		
<p>Central de Atendimento: 800 091 0195 Atendimento gratuito 24h. Central de Atendimento para deficientes auditivos 0800 721 6340</p>	<p>Ouvidoria Equatorial Pará: 0900 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 09h às 19h.</p>	<p>ARCON-PA 0800 777 0167 Ligação gratuita de telefones fixos</p>
<p>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.</p>		

# CELPA AGORA É EQUATORIAL PARÁ

UM NOVO JEITO DE ATENDER PARA UM NOVO MOMENTO

**equatorial**  
ENERGIA

Nome do Cliente:  
DANIELE VERAS DOS SANTOSC.C.:  
3013758840Unidade de Leitura:  
RU05B003Competência:  
12/2020

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):  
890,47

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



## Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.



Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA  
 CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000713195

Nº da Fatura 0202011000713195 | CFOP: 5258/AA

Instalação 2000245335

DANIELE VERAS DOS SANTOS

R. PARA S/N  
 AEROPORTO 68165-000 RUROPOLIS - PA  
 CPF: 615.672.513-07

Conta do mês <b>11/2020</b>	Vencimento <b>25/11/2020</b>	Conta Contrato <b>3013758840</b>
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

## Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - TRIFÁSICO  
 Nº Parceiro de Negócio: 1000767547  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA  
 Fator de Potência: 0,00

Tensão Nominal (V): 220 V  
 Unidade de Leitura: RU05B003  
 Nº Medidor: 33000021917

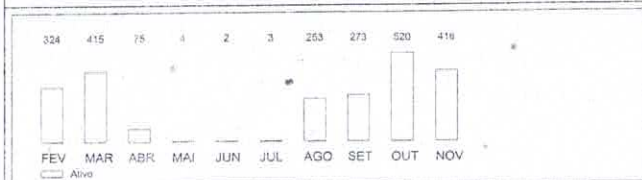
## Datas

Emissão 10/11/2020	Apresentação 18/11/2020	Previsão próxima leitura 10/12/2020
-----------------------	----------------------------	--

## Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Resolução Aneel
1,00	08/10/2020	10/11/2020	33	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	2.224	2.940	416 kWh	0,703210

## Histórico do Consumo (kWh)



## Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	406,93	25,0000%	101,73
PIS	305,20	0,7411%	2,26
COFINS	305,20	3,4134%	10,42

## Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
78,48	28,23	119,76	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
26,36	39,67	114,41	221,93

## Período Fiscal: 10/11/2020

## Reservado ao Fisco

3A5E.7AC6.95D9.B3B5.D9C1.43F4.0907.EB7F

## Número do Programa Social

## Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif. Verde: 09/10 - 10/11 • Reservista licenciado após 30/11/15 presente-se OM de 9 a 16/12/20 (5º ano presencial) ou acesso [www.oxamet.eb.mil.br](http://www.oxamet.eb.mil.br) de 1/12/20 a 31/1/21 • 25/11 Dia Nacional Doador de Sangue. Seja esperança de alguém. Salve vida

## Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	416	0,703210	292,52
ICMS			101,73
PIS			2,26
COFINS			10,42
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			48,62
Parcela (1/5)			173,31



Total a pagar:

R\$ 628,86

## Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 03/12/2020 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.997/95, art. 6º § 3, Inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reiação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

## Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para limites min e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a omissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 931 0196  
 Atendimento gratuito 24h.  
 Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 9340

Ouvidoria Equatorial Pará: 9600 091 9500  
 Ligações gratuitas de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 19h

ARCON PA: 0800 727 0167  
 Ligações gratuitas de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157.  
 Ligações gratuitas de telefones fixos e móveis.

# CELPA AGORA É EQUATORIAL PARÁ

UM NOVO JEITO DE ATENDER PARA UM NOVO MOMENTO.

**Equatorial**  
ENERGIA

Nome do Cliente: DANIELE VERAS DOS SANTOS

C.C.: 3013758840

Unidade de Leitura: RU05B003

Competência: 11/2020

Vencimento:

Valor cobrado (R\$): 628,86

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA  
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000627164

Nº da Fatura 202010000627164 | CFOP: 5258/AA

Instalação 2000245395

DANIELE VERAS DOS SANTOS

R. PARA,S/N  
AEROPORTO 68165-000 RUROPOLIS - PA  
CPF: 615.672.513-07

Conta do mês	Vencimento	Conta Contrato
10/2020	16/10/2020	3013758840

Para atendimento, informe este número

## Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - TRIFÁSICO  
 Nº Parcelo de Negócio: 1000767547  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA  
 Fator de Potência: 0,00

Tensão Nominal (V): 220 V  
 Unidade de Leitura: RU05B003  
 Nº Medidor: 33000021917

## Datas

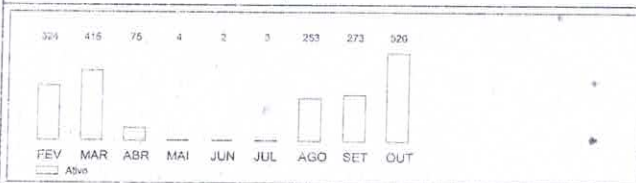
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
09/10/2020	08/10/2020	10/11/2020

## Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	09/09/2020	08/10/2020	29	2750/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	1.704	2.224	520 kWh	0,703210

## Histórico do Consumo (kWh)



## Informações de tributos

Tributos	Base de Calc	Alíquota	Valor
ICMS	517,94	25,0000%	129,49
PIS	386,45	1,0463%	4,07
COFINS	386,45	4,8192%	18,72

## Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
98,11	35,29	149,70

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
32,98	49,58	152,28	73,11

Período Fiscal: 08/10/2020

Reservado ao Fisco

C4E5.9B3E.08DB.C23A.078D.FE29.BD16.5181

Número do Programa Social

## Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 10/09 - 08/10

## Demonstrativo do Faturamento.

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	520	0,703210	365,66
ICMS			129,49
PIS			4,07
COFINS			18,72
<b>ITENS FINANCEIROS</b>			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			73,10

Total a pagar:

R\$ 591,04

## Reaviso de vencimento

## Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites (mín e máx)
127	116 a 133
220	201 a 231

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.

As informações de anulação dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br).

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º e seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 091 0196  
Atendimento gratuito 24h.  
Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 6340Ouvidoria Equatorial Pará: 0605 091 8500  
Ligações gratuitas de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 09h às 18h.ARCON-PA: 0800 727 0167  
Ligação gratuita de telefones fixosAgência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

# CELPA AGORA É EQUATORIAL PARÁ

UM NOVO JEITO  
DE ATENDER PARA  
UM NOVO MOMENTO

Nome do Cliente:  
DANIELE VERAS DOS SANTOSC.C:  
3013758840Unidade de Leitura:  
RU05B003Competência:  
10/2020

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):  
591,04

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

## TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 2020.002.04-CP/SEMECD

Chamada Publica nº 002.2020 CP/SEMECD

Processo Nº. 002.2020 CP/SEMECD

**TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME LEI FEDERAL 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS E DANIELE VERAS DOS SANTOS - MEI**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, com CNPJ/MF. Nº 06.074.086.0001-83, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 291.980.202-00 C. I. Nº. 1777938 SEGUP/PA, residente e domiciliado neste município, Rurópolis, doravante denominado CONTRATANTE e **DANIELE VERAS DOS SANTOS - MEI**, inscrito no CNPJ- 30.468.407/0001-09 localizado RUA PARA, S/N AEROPORTO RURÓPOLIS - PA neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup> **DANIELE VERAS DOS SANTOS** Portador da Carteira de Identidade nº. 049680212013-8 PC/MA e CPF/MF. Nº 615.672.513-07, residente e domiciliado na cidade de **RURÓPOLIS**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, decorrente do CHAMADA PUBLICA Nº. **002/2020-CP/SEMECD**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade a formalização por meio de Requerimento e Autodeclaração de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no Município de Rurópolis-PA, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º.

**Parágrafo Primeiro:** a Coordenação de Ação Cultural - CAC gerenciará o presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro:** Obrigações do contratado

- I. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
- II. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- III. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, apresentando novo



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- IV. Responsabilizar-se integralmente pela execução do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- V. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- VI. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- VII. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega da prestação de contas final ou do trabalho contratado.

**Parágrafo Segundo:** Obrigações do contratante

- I. Exercer a fiscalização da execução do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO por meio do Gestor do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, servidor especialmente designado, Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal Nº 261, de 16 de Outubro de 2020 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO;
- II. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;
- III. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

Pela prestação dos serviços, a Secretaria de municipal de educação efetuará o pagamento da importância de R\$ 12.857,14( Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos ) da qual serão descontados os encargos legais obrigatórios, se houver. E pagos em duas parcelas iguais. Com transferencia a CONTA CORRENTE: BANCO STONE AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE:1189051-4

**VIGENCIA CONTRATUAL :** 16/11/2020 A 31/12/2020

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS Rubrica 33.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais)

DOTAÇÃO MUNICIPAL Conforme decreto municipal nº 306 de 21 de outubro de 2020

**005.0013.392.0007.2.105 - AÇÕES DE ENFRENT AO COVID 19 PARA SETOR CULTURAL**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**Parágrafo Segundo:** O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a finalização da análise dos projetos analisados e emissão de nota final.



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO o servidor **VALMIR RIBEIRO DE MATOS** C PF 659.356.672-15 indicado pela Coordenadora de Ação Cultural.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA**

Não se estabelece, por força do presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, nenhum vínculo empregatício entre a SEMECD e os prestadores de serviços relacionados para execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar com o SECC.

**Parágrafo Primeiro:** O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, e na Legislação Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal Nº 261, de 16 de Outubro de 2020

I - advertência por escrito;

II- suspensão temporária do seu credenciamento;

III- descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** O credenciado, conforme poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à SEMECD, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

**Parágrafo Terceiro:** As penalidades previstas no item 16.2 são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Parágrafo Quarto:** São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

I. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

II. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

III. Desatender as determinações da fiscalização;

IV. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

V. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à SEMECD, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.

VI. Prestar informações inexatas à SEMECD ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;

VII. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

VIII. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

IX. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO.

**Parágrafo Quinto:** Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Coordenação de Ação Cultural - CAC, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Sexto:** Poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas no item 16 do edital de credenciamento, as quais são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal Nº 261, de 16 de Outubro de 2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

Nenhum dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Credenciamento, se impedida de desempenhar suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Credenciamento pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos deste termo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O Presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO terá vigência de 16/11/2020 A 31/12/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO**

As eventuais tolerâncias por parte da SEMECD ou a inobservância do CONTRATADO às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste Termo de Credenciamento, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** Integram o presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

- I. Edital de Credenciamento nº 02/2020-SEMECD com todos os seus Anexos;
- II. Requerimento de Credenciamento, Currículo declarações e documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA;
- III. Documentos da CONTRATADA apresentados para habilitação no credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A Publicação resumida do presente Termo de TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná pela SEMECD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO**

Constituem motivos de rescisão do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal da LEI 8.666/2003.



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Rurópolis - PA, para dirimir as questões oriundas desse instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rurópolis-PA, 16 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**DANIELE VERAS DOS SANTOS - MEI**  
CNPJ- 30.468.407/0001-09  
DANIELE VERAS DOS SANTOS.  
CPF/MF. N° 615.672.513-07

*Daniele Veras dos Santos*

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	130-9
Conta corrente	114655-6 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

### Creditado

---

Banco	197 Stone Pagamentos S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	11890514
CNPJ	30.468.407/0001-09
Nome favorecido	DANIELE VERAS DOS SANTOS 61567251307
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	120.722
Valor	6.428,57
Destinação	0
Data transferência	07/12/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6D08144FBD30F620

---

Assinada por	JB725973 JURANDIR F VIEIRA	07/12/2020 15:59:24
	JB517426 SILVIA PATRICIA FRANCISCO	07/12/2020 16:02:45

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB517426 SILVIA PATRICIA FRANCISCO.